



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

1.1. Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Administração; - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

2.1 Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 0.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>(X) Adesão a Registro de Preços nº 69/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 43/2021, para aquisição de cadeiras de escritório.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>() Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p> <p>() Maior Percentual de Desconto.</p> <p>(X) Adesão à Ata de Registro de Preços.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(X) Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei 8.666/93.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>
--



4. DO OBJETO:

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2021, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS”** conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição, que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de utilização dos equipamentos para novas salas e departamentos da Secretaria de Administração do Município de Sorriso – MT. Os equipamentos (cadeiras) serão utilizados pelos servidores das secretarias solicitantes, bem como, de todos os munícipes que buscarem os serviços proporcionados pela Administração Pública Municipal. Com relação ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 043/2021, promovido pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul, trata-se de um órgão extremamente respeitado, onde, pelo que foi analisado seguiu rigorosamente os preceitos estabelecidos nas Leis de Licitações, bem como, o preço registrado através da Ata de Registro de Preços nº 069/2021 é conclusivamente vantajoso, devido a qualidade dos equipamentos, renome da empresa fabricante, durabilidade dos itens aderidos, eficácia e praticidade, proporcionando a todos que utilizam confortabilidade no desempenho das funções a que se destina.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: R\$ 807.500,00 (oitocentos e sete mil e quinhentos reais)

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e BANCO DE PREÇO, sendo:

JWA- MOVEIS & DESIGN LTDA – ME; CNPJ: 03.219.702/0001-59

ITALIAN MOBILE UFFICIO COM. DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ: 11.552.076/0001-46

PONTO COM MOVEIS PLANEJADOS LTDA; CNPJ: 42.088.830/0001-46

M.L COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP; CNPJ: 21.323.689/001-65

7.3. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média Simples dos preços propostos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.1. O prazo de entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias após emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO ou equivalente. Os equipamentos deverão ser entregues no departamento de Patrimônio, Avenida Los Angeles, 210, Jardim Califórnia, SORRISO, MT, CEP 78894-182, em horário comercial.

9.1.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.1.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.1.4. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.1.5. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa fornecedora deverá efetuar a troca deste no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, arcando com todas as despesas decorrentes de locomoção e troca do item fornecido.



9.1.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

9.1.7. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.1.8. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.1.9. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução da referida contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores devidamente designados, que deverão acompanhar, fiscalizar em conformidade com o Art. 67 da Lei 8 666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências pactuadas, através da emissão e envio de relatórios de acompanhamento das faturas/entregas.

10.1.2. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: JOAO PEDRO RAMOS DE SOUZA

Substituto: JOSIANE APARECIDA SOUZA

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: CARLA GRACIELE CARDOSO

Substituto: MARISTELA ZANATA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: ROBERTA NOVELLO DE BEM

Substituto: MARIA EDUARDA GOIS MARIANI

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de vigência do Contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

13.2. Os preços ofertados devem ser expressos em real, unitários e totais e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital, tais como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e quaisquer outras taxas, custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos.



14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 3 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário: Estevam Húngaro Calvo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária: Jucélia Gonçalves ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretária: Lúcia Korbes Drechsler



ANEXO I – 1.1. ESPECIFICAÇÃO:

Nº	TCEMT	AGILI	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	00014809	850226	"CADEIRA - TIPO: GIRATÓRIA, TIPO DIRETOR, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS ; ESTOFAMENTO: ALMOFADA EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL BORDAS ARREDONDADAS QUE APRESENTE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A RASGO ALTA RESILIÊNCIA E BAIXA FLAMABILIDADE; DENSIDADE MÍNIMA PARA O ENCOSTO DE 50 KG/M3 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM E DENSIDADE MÍNIMA PARA O ASSENTO DE 54 KG/M3 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM; DADOS COMPLEMENTARES: REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER OU LÃ PURA COM QUALIDADE QUE ATENDA AS NORMAS DE FLAMABILIDADE IMPERMEABILIDADE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO RASGAMENTO E ESGARÇAMENTO BRAÇOS FIXOS COM ALMA DE AÇO ESTRUTURA EM POLIURETANO TEXTURIZADO TODO O MATERIAL METÁLICO ANTIFERRUGINOSO; BRAÇO DE LIGAÇÃO: ENTRE O ENCOSTO E O ASSENTO EM CHAPA DE AÇO INDUSTRIAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM OU CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM; CAPA DE PROTEÇÃO, SE HOVER, EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, OU SIMILAR.; CARACTERÍSTICA: BASE GIRATÓRIA COM 5 HASTES FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO INDUSTRIAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO OU FABRICADAS POR PROCESSO DE INJEÇÃO EM RESINA DE ENGENHARIA, POLIAMIDA (NYLON 6), COM ADITIVO ANTI ULTRAVIOLETA E FIBRA DE VIDRO; DIMENSÃO: 45 CM X 51 CM (L X A), ASSENTO: 49 CM X 47 CM (L X P) TODOS OS COMPONENTES FABRICADOS EM AÇO; ESTRUTURA DO ASSENTO: SISTEMA ANTI-IMPACTO PARA O ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO BIPARTIDOS ENCOSTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO OU EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL, OU AINDA EM RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO;; MATERIAL DO ASSENTO: EM MADEIRA COMPENSADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO E PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL BLINDAGEM EM ABS COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DE 50 MM DE BLOQUEIO E CINCO POSIÇÕES FORNECENDO MELHOR APROVEITAMENTO DE TODA EXTENSÃO DA SUPERFÍCIE ; COMPLEMENTO: COM REGULAGEM DE ALTURA EM QUALQUER POSIÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DE TUBO SELADO DE AR COMPRIMIDO FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INDUSTRIAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM GIRO EFETUADO POR ROLAMENTO DE ESFERAS COMPONENTE ANTIRRUIDO ATRAVÉS DE BUCHA DE POLIACETAL OU SIMILAR PROTEÇÃO EXTERNA EM POLIPROPILENO; ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI PÓ COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO ISENTO DE METAIS PESADOS (VOC'S) COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS E SOLVENTES REVESTINDO TOTALMENTE O MECANISMO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS."	500	R\$ 1.615,00	R\$ 807.500,00
			TOTAL			R\$ 807.500,00



ANEXO II DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2022
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.1034	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./ MAT. PERMAN. - SEMAS	449052	513	1.5.00.000000	161.500,00
SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.122.0002.2019	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	449052	112	1.5.00.100100	80.750,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRACAO	449052	576	1.5.00.000000	565.250,00